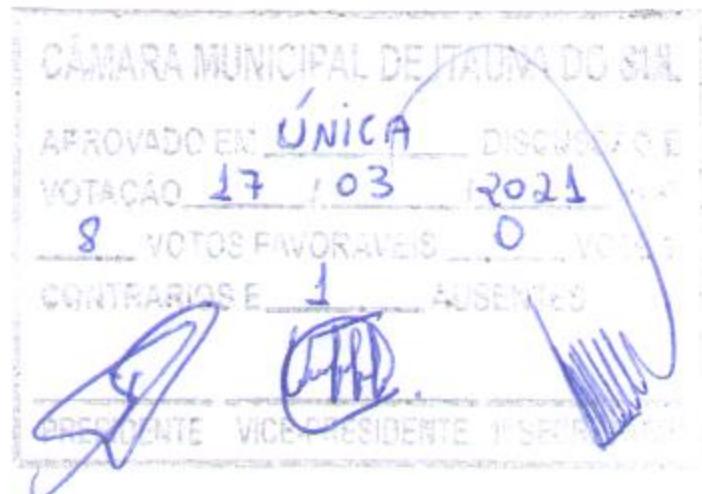




*Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>*

PROJETO DE LEI N° 015/2021



SÚMULA: Ratifica o protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Israel dos Santos, presidente do Poder Legislativo municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte projeto de lei:

Art. 1.º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005 e do Decreto Federal Regulamentador n. 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente à aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2.º O protocolo de intenções, após a sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

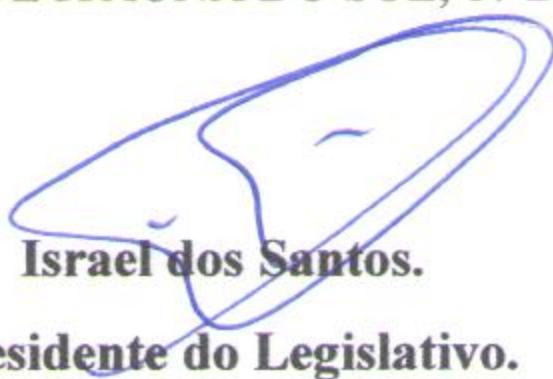
Art. 3.º O consórcio que ora se ratifica terá personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4.º As despesas previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, autorizadas através da abertura de créditos suplementares, para fins de cumprimento do art. 8.º da Lei Federal n. 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 17 DE MARÇO DE 2021.


Israel dos Santos.
Presidente do Legislativo.